



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 18.172.388/0001-73  
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



## MINUTA DE CONTRATO Nº447/2022-DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Locação de imóvel na zona urbana, localizado na rua Delfino de Moraes– Altamira, com finalidade de locação do imóvel pelo programa de Aluguel Social por período de 06 (seis) meses, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda/MA.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA**, através da Secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ nº.20.021.441/0001-87, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Assistência social o Sra. Maires Souza dos Anjos, portador do CPF nº012.404.283-08 e RG nº 16989942001-3, SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Corina Martins, Nº 50, Altamira, Barra do Corda - MA, e pela Coordenadora de Receita e Despesa Sra. Maria Edivania Pereira da Silva, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1608976 SSP – MA, residente e domiciliada na Rua Florípedes Coelho dos Passos

**CONTRATADO: WFLEXLEY GOMES SANTANA**, inscrito no CPF nº **009.808.953-67**, residente e domiciliado na rua Francisco Leite Brasil, nº 15, Altamira Vila Nair Barra do Corda - MA em denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme **Processo de Dispensa de Licitação nº 37/2022**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**I - Locação de imóvel na zona urbana, localizado na rua Delfino de Moraes– Altamira, com finalidade de locação do imóvel pelo programa de Aluguel Social por período de 06 (seis) meses, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

### CLÁUSULA SEGUNDA–DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

I -Este contrato individual encontra-se vinculado às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a todas as determinações contidas no Instrumento exordial, como lei interna da licitação, realizada sob **Dispensa de Licitação nº 37/2022**, examinado conforme preceitua LLC (§ único do art. 38 da Lei 8.666/93) observando precipuamente às cláusulas descritas no art. 55 da mesma lei em especial o **Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93**.

1.2. O presente Termo de Contrato é formalizado com fundamento no art. **24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993**, o qual autoriza a dispensa de licitação para a “locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 18.172.388/0001-73  
Rua Isaac Martins, N° 371- Centro – CEP: 65.950-000



instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO**

I -O CONTRATANTE E o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo nº 2.226/2022, dispensa nº 37/2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- I. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA:
- II. Efetuar o pagamento do aluguel do imóvel, no prazo estipulado neste termo de contrato;
- III. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização do contrato.
- IV. Permitir a vistoria do imóvel pela LOCADORA ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no presente contrato;
- VI. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- VII. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
- VIII. Realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;
- IX. Entregar imediatamente à LOCADORA os documentos de cobrança de tributos e encargos, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;
- X. Utilizar o imóvel para atendimento de finalidade pública;
- XI. Pagar as despesas relativas ao consumo de energia elétrica, gás, água e esgoto e ao serviço de telefonia e outros meios de comunicação.

### **CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- I. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Dispensa de Licitação.
- II. Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, no prazo determinado neste contrato, em estrita observância das especificações de sua proposta,
- III. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do imóvel, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- IV. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05(cinco) dias, os bens com avarias ou defeitos;
- V. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto contratado;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 18.172.388/0001-73  
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



- VI. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
- VII. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;
- VIII. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- IX. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel.
- X. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.
- XI. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- XII. Auxiliar a LOCATÁRIA na descrição minuciosa do estado do imóvel, quando da realização da vistoria;
- XIII. Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU);
- XIV. Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

#### CLÁUSULA SEXTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO

I –A entrega do imóvel será imediatamente, após a assinatura do contrato, depois de realizada a vistoria pelo gestor do contrato em conjunta com a locadora.

#### CLÁUSULA SÉTIMA -DA VIGÊNCIA

- I -O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **06(seis) meses**, contados a partir da data de assinatura do termo de entrega de chaves e terminará 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução.
- II. A qualquer momento da vigência do contrato, o **MUNICÍPIO** poderá desocupar todo o imóvel ou parte dele, sem o pagamento de qualquer valor, a qualquer título, bastando para tanto notificar o **LOCADOR** com antecedência de 30 (trinta) dias.
- III. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nas hipóteses previstas em lei (Art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93), até o limite legal permitido, mediante acordo entre as partes.
- IV. Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves, mediante Termo, precedido de vistoria do imóvel.
- V. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- VI. Caso não tenha interesse na prorrogação, a LOCADORA deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 30(**trinta**) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.
- VII. A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida por um gestor do contrato, representante da LOCATÁRIA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.
- VIII. O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 18.172.388/0001-73  
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

IX. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do Tesouro Municipal oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: **08.244.1005.2021.0000 / 08.244.1018.2105.0000** - Elemento de Despesa: 3.30.90.36 Projeto Atividade: **2021 / 2105** – Fonte de recursos: Recursos Ordinários

#### CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - A CONTRATADA (LOCATÁRIA) efetuará o pagamento deste contrato mensalmente, até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação dos documentos de cobrança, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, ficando para tanto ajustado o valor mensal irrevogável de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor global de R\$ 1.500,00 ( mil e quinhentos reais)**, com base em preços praticados no mercado, podendo ainda o pagamento ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da entrega da fatura no protocolo geral da Contratante, depois de ser devidamente atestada pelo setor competente de Fiscalização, documentos esses que serão processados e pagos segundo a legislação vigente, nas condições dispostas no processo administrativo e neste termo, não permitido qualquer acréscimo além do que fora ali previsto, exceto quando por força de revisão devidamente justificada e comprovada.

II - Considerar-se-á como data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

III - Havendo erro na documentação de pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura/recibo será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

IV - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a Contratante.

V - Os pagamentos relativos ao presente contrato só serão pagos em nome da Locadora, qualificada no preâmbulo deste Instrumento como contratada, não sendo admitida a emissão de faturas/recibos em nome de terceiros.

VI - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito de reajustamento de preços ou atualização monetária.

VII - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela LOCADORA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

VIII - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pela LOCADORA.

IX - Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a LOCADORA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a LOCATÁRIA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 18.172.388/0001-73  
Rua Isaac Martins, N° 371- Centro – CEP: 65.950-000



X - Na hipótese de ser o locador pessoa física, sua morte acarreta a transmissão da locação aos herdeiros;

XI - Os créditos serão feitos direto na conta do contratado.

### CLÁUSULA DÉCIMA –DO REAJUSTE CONTRATUAL

I. Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do (*Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M ou Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI*), ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela *Fundação Getúlio Vargas – FGV*, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

II. O reajuste, decorrente de solicitação da LOCADORA, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.

III. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, a LOCADORA aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.

IV. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei n° 8.245, de 1991, e na Lei 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA FISCALIZAÇÃO

I - A execução do presente Contrato será fiscalizada pela a **Sra. BRENDA ALICE LIMA FERREIRA CPF nº 059.168.053-06** representante da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O Servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

### CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA- DAS PENALIDADES

I -Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pelo CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

### CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 18.172.388/0001-73  
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Dispensa de Licitação nº. 37/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMASEXTA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 09 de setembro de 2022.

Maires Souza dos Anjos  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sr. Maires Souza dos Anjos  
Contratante

Maria Edivanira P. Silva  
COORDENADORA DE RECEITA E DESPESA  
Sra. Maria Edivanira Pereira da Silva  
Contratante

Wflexley Gomes Santana  
WFLEXLEY GOMES SANTANA  
CPF nº 009.808.953-67  
Contratado

#### TESTEMUNHAS:

1 Mônica Rodrigues Lima CPF 6146302.553-31  
2 Renelly Carvalho de Oliveira Mulhomm CPF 063080.283-12



## EXTRATO DE CONTRATO Nº 447/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.226/2022 – Barra do Corda/MA.** OBJETO: Locação de imóvel na zona urbana, localizado na rua Delfino de Moraes–Altamira, com finalidade de locação do imóvel pelo programa de Aluguel Social por período de 06 (seis) meses, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda/MA. **Dispensa de Licitação Nº. 37/2022/MA. Contratado: WFLEXLEY GOMES SANTANA, inscrito no CPF nº 009.808.953-67.** Contratante: Secretaria Municipal de Assistência social de Barra do Corda/MA. CNPJ:20.021.441/0001-87. Valor: **R\$ R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor global de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).** A dotação orçamentária será: **08.244.1005.2021.0000 / 08.244.1018.2105.0000 -** Elemento de Despesa: **3.30.90.36** Projeto Atividade: **2021 / 2105 –** Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 09 de setembro de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARGO: Secretária Municipal de Assistência social



Leu nº 10.520/2002 e Resolução Administrativa nº 955/2018. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30/08/2022. **ASSINATURAS:** Deputado Othelino Nova Alves Neto – Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e MOREIRA COSTA LABORATÓRIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 11.071.357/0001-87. São Luís – MA, 15 de setembro de 2022. Tarcísio Almeida Araújo – Procurador-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. Tarcísio Almeida Araújo -**Procurador-Geral.**

### FUNDAÇÃO ANTONIO JORGE DINO - FAJD

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2022** Processo Administrativo 10780/2022. Contrato de Fornecimento de medicamentos anti-neoplásicos e coadjuvantes: Dispensa de Licitação 003/2022; Tipo: Menor preço por item; Fonte de Recursos: Termo de Colaboração nº 008/2021/SEMUS, conforme Portaria 2.870 de 26/10/2021/MS; Contratante: Fundação Antonio Jorge Dino; Contratada: Central Distribuidora de Medicamentos Ltda; Valor: R\$ 77.600,00 (setenta e sete mil e seiscentos reais); Vigência: 30 dias. São Luís, 06 de setembro de 2022. Contratante: Sr. Antonio Dino Tavares Vice-Presidente da Fundação Antonio Jorge Dino. Pela contratada: Sr. Felipe de Araújo Gomes (Coordenador de Licitações).

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2022** Processo Administrativo 10780/2022. Contrato de Fornecimento de medicamentos anti-neoplásicos e coadjuvantes: Dispensa de Licitação 003/2022; Tipo: Menor preço por item; Fonte de Recursos: Termo de Colaboração nº 008/2021/SEMUS, conforme Portaria 2.870 de 26/10/2021/MS; Contratante: Fundação Antonio Jorge Dino; Contratada: Elfa Medicamentos S.A.; Valor: R\$ 67.848,00 (sessenta e sete mil oitocentos, e quarenta e oito reais); Vigência: 30 dias. São Luís, 06 de setembro de 2022. Contratante: Sr. Antonio Dino Tavares Vice-Presidente da Fundação Antonio Jorge Dino. Pela contratada: Sr. Felipe de Araújo Gomes (Coordenador de Licitações).

### EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

**EXTRATO DA RESENHA DO CONTRATO Nº 069/2022/00** Processo administrativo: 01725/2022. Número do contrato: 069/2022/00-EMAP. **Contratante:** Empresa Maranhense de Administração Portuária. CNPJ/**Contratante:** 03.650.060/0001-48. **Signatários/Contratante:** Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP, CPF 013.769.717-12; Artur Thiago Leda Alves da Costa, Diretor de Administração e Finanças, CPF 023.836.653-71. **Contratado:** QUALYTEAM SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA. CNPJ/**Contratado:** 09.815.064/0001-15. **Signatário (s) /Contratado:** Sr. Antônio Carlos Silva, portador carteira nacional de habilitação nº 02986299560, expedida pelo DETRAN/SC, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 042.849.669-52 e, o Sr. Nildo José da Silva, portador da carteira nacional de habilitação nº 01797933547, expedida pelo DETRAN/SC, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 479.888.439-15. **Objeto:** contratação de solução de Gestão da Qualidade que atenda, no mínimo, gestão de riscos, indicadores, planos de ação e auditorias em conformidade com certificações ISO, sendo software as a Service (SaaS). **Valor:** R\$ 21.054,00 (vinte e um mil e cinquenta e quatro reais). **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da respectiva data de assinatura. **Dotação Orçamentária:** Orçamento Geral da EMAP, para o exercício financeiro 2022 – fonte 227 – recursos das empresas estatais – Serviços de Terceiros PJ – Suporte e Manutenção de Sistemas. **Modalidade, tipo de licitação e regime de execução:** Lei nº 13.303/2016 (artigo 29, Inciso II) e com o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária (artigo 18, Inciso II), e tendo em vista o constante do Processo Administrativo ECM nº 01725/2022 de 04/07/2022, têm entre si justo e avençado o presente contrato, decorrente da Dispensa de Licitação. **Data da assinatura:** 14/09/2022. **Publique-se.** São Luís, 15 de Setembro de 2022.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 439/2022** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.278/2022 – Barra do Corda/MA. **OBJETO:** Locação de imóvel para abrigar as instalações destinadas ao funcionamento da U.I. Antônio Caneco de Medeiros, (secretaria) localizada na rua Dom Pedro Primeiro 79 no Povoado Barro Branco zona rural, atendendo à Secretaria de Educação de Barra do Corda – MA. Dispensa de Licitação Nº. 35/2022/MA. Contratado: CLESE MARIA DIAS SOUSA, inscrito no CPF Nº 516.180.013-53. Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda/MA. CNPJ: 18.172.388/0001-73. Valor: R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando o valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais). A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000/12.361.1029.2093.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2093/2030 – Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. **DATA:** Barra do Corda (MA), 09 de setembro de 2022. **ASS:** Abdiel Ramon do Nascimento Junior **CARGO:** Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 446/2022** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.279/2022 – Barra do Corda/MA. **OBJETO:** Locação de imóvel para abrigar as instalações destinadas ao funcionamento da U.I. Antônio Caneco de Medeiros, (salas de aula) localizada na rua Dom Pedro Primeiro s/n no Povoado Barro Branco zona rural, atendendo à Secretaria de Educação de Barra do Corda – Ma. Dispensa de Licitação Nº. 36/2022/MA. Contratado: DEUZINETE FERREIRA DE SOUSA, inscrito no CPF Nº 425.453.743-34. Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda/MA. CNPJ: 18.172.388/0001-73. Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais), totalizando o valor global de R\$ 10.800,00 (dez mil oitocentos reais). A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000 / 12.361.1029.2093.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2093/2030 – Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. **DATA:** Barra do Corda (MA), 09 de setembro de 2022. **ASS:** Abdiel Ramon do Nascimento Junior **CARGO:** Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 447/2022** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.226/2022 – Barra do Corda/MA. **OBJETO:** Locação de imóvel na zona urbana, localizado na rua Delfino de Moraes – Altamira, com finalidade de locação do imóvel pelo programa de Aluguel Social por período de 06 (seis) meses, atendendo as demandas da Secretaria municipal de Assistência Social, no município de Barra do Corda/MA. **Dispensa de Licitação Nº. 37/2022/MA. Contratado: WFLEXLEY GOMES SANTANA, inscrito no CPF nº 009.808.953-67.** Contratante: Secretaria Municipal de Assistência social de Barra do Corda/MA. CNPJ: 20.021.441/0001-87. **Valor: R\$ R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor global de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).** A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000 / 08.244.1018.2105.0000 - Elemento de Despesa: 3.30.90.36 Projeto Atividade: 2021 / 2105 – Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato. **DATA:** Barra do Corda (MA), 09 de setembro de 2022. **ASS:** Maires Souza dos Anjos **CARGO:** Secretária Municipal de Assistência Social.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 342/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.020/2022. **CONCORRÊNCIA - SRP Nº. 001/2022.** **OBJETO:** Recuperação de Estradas Vicinais nos trechos: Pov. Santa Luzia a Matões; Pov. Nova Olinda ao Pov. Marinheiro; Pov. Canadá ao Pov. Santo Antônio; Pov. Santo Antônio ao Pov. Centro do Diamante; Pov. Centro do Diamante ao Pov. Mandacaru; Pov. Mandacaru a MA 034; Pov. Jenipapo a BR 226. Para a Prefeitura Municipal de Matões e a Secretaria de Infraestrutura. **PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
##ATO EXTRATO DE CONTRATO n° 447/ 2022

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.226/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Locação de imóvel na zona urbana, localizado na rua Delfino de Moraes– Altamira, com finalidade de locação do imóvel pelo programa de Aluguel Social por período de 06 (seis) meses, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda/MA. **Dispensa de Licitação N°. 37/2022/MA. Contratado: WFLEXLEY GOMES SANTANA, inscrito no CPF n° 009.808.953-67.** Contratante: Secretaria Municipal de Assistência social de Barra do Corda/MA. CNPJ:20.021.441/0001-87. **Valor: R\$ R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor global de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).** A dotação orçamentária será: **08.244.1005.2021.0000 / 08.244.1018.2105.0000** - Elemento de Despesa: **3.30.90.36** Projeto Atividade: **2021 / 2105** – Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 09 de setembro de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARGO: Secretária Municipal de Assistência social



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

## EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE BALSAS

RESENHA DO CONTRATO Nº 609/2022 -SESAU. Referente Dispensa de Licitação Nº 36/2022. PARTES: Secretária Municipal de Saúde e a Sr(a). EURÍDICE CARMEN DE ALBUQUERQUE LIMA, inscrita no CPF sob o nº 049.360.512-68. OBJETO: OS LOCADORES na qualidade de legítimo proprietário do imóvel localizado na Rua Antônio Jacobina, nº 1.319, Centro - Balsas/MA - CEP 65.800-000, dá em locação a LOCATÁRIA, o imóvel urbano, em perfeito estado de conservação, limpo, com instalações elétricas e hidráulicas em pleno funcionamento para instalações do Setor de Imunização, para atender as necessidades do município de Balsas/MA. PREÇO: O preço da locação é de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), perfazendo um valor global de R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais), descontados os encargos legais, que a LOCATÁRIA se compromete a pagar pontualmente, até o dia 10 do mês subsequente ao ocupado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1010.2-057.3.90.36.00.00. PRAZO: O prazo de locação será de 28 (vinte e oito) meses, de 01/09/2022 a 31/12/2024, data em que a LOCATÁRIA se obriga a restituir o imóvel completamente desocupado, no caso em que o recebeu independentemente de notificação ou interposição judicial, ressalvada a hipótese de prorrogação da locação, o que somente se fará por escrito. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Locatário) e Eurídice Carmen De Albuquerque Lima (Locadora).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 439/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.278/2022 - Barra do Corda/MA.OBJETO: Locação de imóvel para abrigar as instalações destinadas ao funcionamento da U.I. Antônio Caneco de Medeiros, (secretaria) localizada na rua Dom Pedro Primeiro 79 no Povoado Barro Branco zona rural, atendendo à secretaria de Educação de Barra do Corda - MA. Dispensa de Licitação Nº. 35/2022/MA. Contratado: CLESE MARIA DIAS SOUSA, inscrito no CPF Nº 516.180.013-53. Contratante: Secretária Municipal de Educação de Barra do Corda/MA. CNPJ: 18.172.388/0001-73. Valor: R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando o valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais). A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000 / 12.361.1029.2093.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2093/2030 - Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 09 de setembro de 2022. ASS: Abdiel Ramon Do Nascimento Junior CARGO: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda - MA.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 447/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.226/2022 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Locação de imóvel na zona urbana, localizado na rua Delfino de Moraes- Altamira, com finalidade de locação do imóvel pelo programa de Aluguel Social por período de 06 (seis) meses, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda/MA. Dispensa de Licitação Nº. 37/2022/MA. Contratado: WFLXLEY GOMES SANTANA, inscrito no CPF nº 009.808.953-67. Contratante: Secretária Municipal de Assistência social de Barra do Corda/MA. CNPJ: 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor global de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000 / 08.244.1018.2105.0000 - Elemento de Despesa: 3.30.90.36 Projeto Atividade: 2021 / 2105 - Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 09 de setembro de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARGO: Secretária Municipal de Assistência social

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 446/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.279/2022 - Barra do Corda/MA.OBJETO: Locação de imóvel para abrigar as instalações destinadas ao funcionamento da U.I. Antônio Caneco de Medeiros, (salas de aula) localizada na rua Dom Pedro Primeiro s/n no Povoado Barro Branco zona rural, atendendo à secretaria de Educação de Barra do Corda - MA. Dispensa de Licitação Nº. 36/2022/MA. Contratado: DEUZINETE FERREIRA DE SOUSA, inscrito no CPF Nº 425.453.743-34. Contratante: Secretária Municipal de Educação de Barra do Corda/MA. CNPJ: 18.172.388/0001-73. Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais), totalizando o valor global de R\$ 10.800,00 (dez mil oitocentos reais). A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000 / 12.361.1029.2093.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2093/2030 - Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 09 de setembro de 2022. ASS: Abdiel Ramon Do Nascimento Junior CARGO: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda - MA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

## EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022. ARP - Nº 1.2022.029.2022 - CONTRATO Nº 001.2022.029.2022.PARTES: A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA - MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.668/0001-52, com sede na rua João Fabricante, nº 64, Bom Jesus das Selvas - MA 65.395-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças, neste ato, representada por Cláudio Joel da Silva Coites, portador do CPF nº 692.815.216-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa MILVOLTS PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.439.423/0001-09, com sede na Rua Guanabara, nº 97, Entroncamento, CEP 65.903-040, no Município de Imperatriz/MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Willises Santos Lira, portador(a) da Cédula de Identidade nº 015551882000-3 SESP-MA e CPF nº 009.854.933-21, doravante denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato. Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos especializados em manutenção de veículos automotivos da frota municipal, com reposição de peças para atender as necessidades do município de Bom Jesus das Selvas/MA, Valor global de R\$ 688.587,88 (seiscentos e oitenta e oito mil e quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Dotação: Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. INFRAEST. E F Unidade: 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ., INFRAEST. E FINANÇAS Dotação: 04.122.0020.2006.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção Funcionamento da Secretária de Administração e Fí Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 04 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABAST UNIDADE: 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO Dotação: 20.122.0020.2019.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Produç. Bom Jesus das Selvas/MA, 14 de setembro de 2022. Cláudio Joel da Silva Coites - Secretária Municipal de Administração. Bom Jesus das Selvas/MA, 14 de setembro de 2022. Eliane Lopes Coelho Cavalcante - Secretária Municipal de Educação.

## EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021. - CONTRATO nº 1215-7/2022. PARTES: A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.668/0001-52, com sede Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK - CEP 65.395-000, Bom Jesus das Selvas/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato, representada por Eliane Lopes Coelho Cavalcante, inscrita no CPF sob o nº 714.883.743-34 e RG Nº 10817893-5 SSP/MA, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e de outro lado, A T DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.692.853/0001-01, com sede na avenida 02, nº 23, letra B, Bairro Residencial Pirâmide, CEP 65.130-000, no Município de Paço do Lumiar/MA, neste ato representada pelo(a) Sr (a). ALINE TEREZA DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0395530220104 SSP e CPF nº 010.394.923-20, têm entre si, têm entre si, ajustado o presente termo aditivo. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente contrato tem por objeto aditamento ao contrato nº 1215-7/2022,

cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de novos e antigos de ar, visando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação. O Valor presente ascrescido é de R\$ 32.409,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e nove reais) correspondente a 22,80% do valor anteriormente celebrado, passando a ser o contrato após a alteração, o valor de R\$ 174.564,00 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), Dotação: Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.361.0121.2077.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Apoio Administrativo a Secretaria de Educação Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.361.0121.2078.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.361.0121.2092.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção do Transporte Escolar - PNATE Dotação: 10.122.0020.2038.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Bom Jesus das Selvas/MA, 15 de setembro de 2022. Eliane Lopes Coelho Cavalcante - Secretária Municipal de Educação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2022

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 010/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, dividido por item, para Registro de Preços com o Objetivo de Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecedor de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar atendendo as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA, que se realizará no dia 28 de setembro de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luis Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Licitador Digital - Endereço: <https://licitar.digital/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019.

Brejo/MA, 14 de setembro de 2022.

NICOLAS MENDES DE LIMA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

## EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO De 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20210516/2021

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20210516/2021 Tomada de Preços 008/2021 que entre se celebram a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA e a Empresa JKF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.572.395/0001-77, sediada na Av. Senador Vitorino Freire nº 01, Edifício São Luís Offices, sala 914, Bairro Areinha SÃO LUÍS - MA. OBJETO DO ADITAMENTO: a prorrogação de prazo contratual, previsto em contrato original na Cláusula Décima no parágrafo segundo, fundamentado legalmente no art. 57 da Lei nº 8.666/93 da Tomada de Preços 008/2021, até 12 de julho de 2023, bem como explicitar a aplicação ao contrato às disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993; DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO 05/09/2022; passando a ter vigência a partir do dia 12 de setembro de 2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA; CONTRATADA: JKF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços de construção de 01 (uma) creche pré-escola tipo 1 padrão FNDE no município de Buriticupu/MA conforme Termo de Compromisso 202103930-1; SIGNATÁRIOS: pela Contratante: Ordenador de Despesas Sr. Afonso Barros Batista; pela Contratada: Sr. Johnatas Isac Santos Faustino. Buriticupu/MA, 05 de setembro de 2022. Afonso Barros Batista - Ordenador de Despesas.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 0030801/2022. PROC. ADM nº 003.09/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e VALE X EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.412.763/0001-04 Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender os programas da Assistência Social do Município de Cachoeira Grande/MA, Prazo de Vigência: 15/09/2022 a 31/12/2022; Valor: R\$ 262.200,00 (duzentos e sessenta e dois mil e duzentos reais). Data da Assinatura: 15/09/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93. Recurso: Próprio. Cachoeira Grande/MA, 12 de maio de 2022. PRISCILLA FERREIRA CABRAL DA SILVA - Secretário Municipal de Assistência Social.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022  
Repúblicação

REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

O Município de Cururupu-MA, através da Secretária Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, por meio da CPL, realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, com Modo de disputa Aberto, do Tipo Menor Preço por Lote, regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decretos Municipais nº 018/2021, nº 062/2021 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos médios e leves, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cururupu-MA. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas, do dia 30/09/2022. Site para realização do Pregão: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site do LICITANET e no site da Prefeitura Municipal: [www.cururupu.ma.gov.br](http://www.cururupu.ma.gov.br), e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia. Dúvidas e esclarecimentos, e-mail: [cpl.cururupuma@gmail.com](mailto:cpl.cururupuma@gmail.com). Publicado no DOU nº 156, de 17/08/2022, Seção 3, página 237.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

O Município de Cururupu-MA, através da Secretária Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, por meio da CPL, realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, com Modo de disputa Aberto, do Tipo Menor Preço por Lote, regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decretos Municipais nº 018/2021, nº 062/2021 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fabricação e instalação de estruturas metálicas para atender as necessidades do município de Cururupu-MA. Data e horário do início da disputa: 14:30 horas, do dia 30/09/2022. Site para realização do Pregão: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores



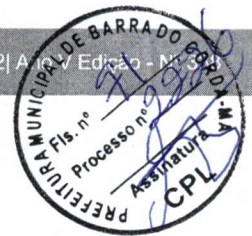


#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 447/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.226/2022 – Barra do Corda/MA.** OBJETO: Locação de imóvel na zona urbana, localizado na rua Delfino de Moraes– Altamira, com finalidade de locação do imóvel pelo programa de Aluguel Social por período de 06 (seis) meses, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda/MA. **Dispensa de Licitação Nº. 37/2022/MA. Contratado: WFLEXLEY GOMES SANTANA, inscrito no CPF nº 009.808.953-67.** Contratante: Secretaria Municipal de Assistência social de Barra do Corda/MA. CNPJ:20.021.441/0001-87. **Valor: R\$ R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor global de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).** A dotação orçamentária será: **08.244.1005.2021.0000 / 08.244.1018.2105.0000 -** Elemento de Despesa: **3.30.90.36** Projeto Atividade: **2021 / 2105 –** Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 09 de setembro de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARGO: Secretária Municipal de Assistência social

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Barra do Corda



### EXPEDIENTE

#### Nome do Prefeito

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

#### Nome do Vice-prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

#### Responsável Técnico

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022.

Apostilamento para inserir a Dotação Orçamentária, do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao Termo de Contrato Nº 119/2022. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA, através da secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico 063/2021. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades de diversos órgãos e departamentos da prefeitura de Barra do Corda – MA. FUNDAMENTO: Conforme permitido pelo Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, e suas alterações, realiza-se o apostilamento visando a inclusão da Dotação Orçamentária que será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários, ao Fundo Municipal de Assistência social, conforme solicitação. Barra do Corda - MA, 14 de setembro de 2022. MAIRES SOUZA DOS ANJOS/ Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 628d9cf3ec345e62cd84d7ebe589edfff135bb9d

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 439/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.278/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Locação de imóvel para abrigar as instalações destinadas ao funcionamento da U.I. Antônio Caneco de Medeiros, (secretaria) localizada na rua Dom Pedro Primeiro 79 no Povoado Barro Branco zona rural, atendendo à secretaria de Educação de Barra do Corda – MA. Dispensa de Licitação Nº. 35/2022/MA. Contratado: CLESE MARIA DIAS SOUSA, inscrito no CPF Nº 516.180.013-53. Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda/MA. CNPJ: 18.172.388/0001-73. Valor: R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando o valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais). A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000 / 12.361.1029.2093.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2093/2030 – Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 09 de setembro de 2022. ASS: Abdiel Ramon Do Nascimento Junior CARGO: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: facd0bb46019db2917b46f98ac79707e06f3ec10

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 446/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.279/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Locação de imóvel para abrigar as instalações

destinadas ao funcionamento da U.I. Antônio Caneco de Medeiros, (salas de aula) localizada na rua Dom Pedro Primeiro s/n no Povoado Barro Branco zona rural, atendendo à secretaria de Educação de Barra do Corda – MA. Dispensa de Licitação Nº. 36/2022/MA. Contratado: DEUZINETE FERREIRA DE SOUSA, inscrito no CPF Nº 425.453.743-34. Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda/MA. CNPJ: 18.172.388/0001-73. Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais), totalizando o valor global de R\$ 10.800,00 (dez mil oitocentos reais). A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000 / 12.361.1029.2093.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2093/2030 – Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 09 de setembro de 2022. ASS: Abdiel Ramon Do Nascimento Junior CARGO: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 0a00cbc54df5d71d8bd3042f4bf46992fdea76

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 447/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.226/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Locação de imóvel na zona urbana, localizado na rua Delfino de Moraes– Altamira, com finalidade de locação do imóvel pelo programa de Aluguel Social por período de 06 (seis) meses, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda/MA. Dispensa de Licitação Nº. 37/2022/MA. Contratado: WFLEXLEY GOMES SANTANA, inscrito no CPF nº 009.808.953-67. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência social de Barra do Corda/MA. CNPJ:20.021.441/0001-87. Valor: R\$ R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor global de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000 / 08.244.1018.2105.0000 - Elemento de Despesa: 3.30.90.36 Projeto Atividade: 2021 / 2105 – Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 09 de setembro de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARGO: Secretária Municipal de Assistência social

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 78cc92eb51e4e68da970f0353b7e78bea39fdfea